

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS  
CÓPIA

LEI Nº 662

Altera a Lei nº 643, de 17 de fevereiro de 1967

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) para NCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), a autorização constante da Lei nº 643, de 17 de fevereiro do corrente ano, para custeio de despesas com o serviço de levantamento topográfico e cadastral dos terrenos urbanos e suburbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$.... 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 17 de junho de 1967.

*Deiby Lameris*

Prefeito Municipal

*Henrique Guimarães Machado?*

Secretário

*A Câmara  
para o arquivo  
17/6/67  
MNT*